

CORRIDA DO FOGO - 2019
8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
TUBARÃO – SC

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – FINALIDADE

Artigo 1º - A **CORRIDA DO FOGO 2019 – 8º BBM - TUBARÃO - SC**, tem por finalidade difundir a prática do esporte como atividade de promoção da saúde, condicionamento físico, interação social e melhoria da qualidade de vida. Não visa aferir qualquer benefício econômico.

CAPÍTULO II – PROVA

Artigo 2º. A **CORRIDA DO FOGO 2019 – 8º BBM - TUBARÃO - SC** será realizada no sábado, 09 de novembro de 2019.

§1º Em 2019, extraordinariamente, a Corrida do Fogo será realizada juntamente com a Olimpíada Catarinense de Bombeiros (OCB). Sendo que a prova de Corrida Rústica da referida Olimpíada se dará simultaneamente com o percurso de 5 km da Corrida do Fogo;

§2º Portanto, para o percurso de 5 km da Corrida do Fogo, além dos atletas devidamente inscritos para essa prova, haverá mais os atletas que estarão disputando a Corrida Rústica da Olimpíada;

§3º Por se tratar de prova de desempenho individual, os atletas oriundos da OCB farão jus ao recebimento da premiação correspondente à Corrida do Fogo em seu percurso de 5 km, conforme Artigo 43 deste regulamento.

Artigo 3º. A largada da prova será às 16h00, em frente a Arena Multiuso de Tubarão, na Rua Manaus, nº 172 – Bairro Vila Moema – Tubarão SC, com qualquer condição climática.

Parágrafo único: O horário da largada da prova ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 4º. A **CORRIDA** será disputada na distância de 5 km e 10 Km, com percursos aferidos pela equipe de organização, que serão divulgados nos sites www.cbm.sc.gov.br, pelo site da XVIII Olimpíada Catarinense de Bombeiros <https://www.olimpiadabombeiros-sc.com.br/> e página do Facebook do Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão, disponível em <https://www.facebook.com/8bbmtubarao> .

Artigo 5º. A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas e o atleta que, em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova. A supervisão técnica será da Equipe de Organização do 8º Batalhão de Bombeiros Militar.

Artigo 6º. Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 7º. A **CORRIDA DO FOGO 2019 – 8º BBM - TUBARÃO - SC** será disputada na categoria INDIVIDUAL MASCULINO e INDIVIDUAL FEMININO, onde cada atleta correrá percursos de 5 Km ou 10 Km. Serão desclassificados todos os atletas que não observarem a formação acima descrita.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 8º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas para inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesseis) anos, com as seguintes restrições:

I - Atletas com 16 e 17 anos de idade **NÃO** podem participar de provas com percurso igual ou superior a 10 km;

II - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

III - Os atletas menores de 18 anos **só poderão** participar da CORRIDA de **5 Km**, obrigatoriamente com **autorização por escrito** do pai ou de um responsável legal. A inscrição nesses casos **só poderá** ser realizada no **posto fixo de inscrições**, conforme o Artigo 12, letra b, desse regulamento;

Artigo 9º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 10º. A inscrição na prova CORRIDA DO FOGO 2019 – 8º BBM - TUBARÃO - SC é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 11. O valor da inscrição será diferenciado, de acordo com o lote:

a) 1º lote – 15 Ago a 15 Set: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);

b) 2º lote – 16 Set a 11 Out: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

c) 3º lote – 12 Out a 01 Nov: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

§1º Será concedido um desconto de R\$ 15,00 (quinze) reais por atleta sobre o respectivo lote de inscrição, para as assessorias que inscreverem acima de 20 (vinte) atletas, sendo obrigatório que as inscrições sejam realizadas no posto fixo de inscrições.

§2º Será concedido um desconto de R\$ 5,00 (cinco) reais por atleta sobre o respectivo lote de inscrição, para as inscrições realizadas no posto fixo de inscrições.

Artigo 12: As inscrições poderão ser realizadas:

a) Pela **Internet**, através dos sites: <http://www.ticketagora.com.br/> e <https://www.focoradical.com.br/>; ou

b) No **posto fixo de inscrições**, localizado no Quartel do 8º Batalhão de Bombeiros Militar (Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão), na Av. Patrício Lima, nº 804, Bairro Humaitá, Tubarão – SC, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas.

Artigo 13. As inscrições serão encerradas no dia 1º de novembro de 2019, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico do evento, que será de 600 atletas.

Artigo 14. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 15. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 16. O valor pago pela inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova.

Artigo 17. O **idoso** (pessoas **acima de 60 anos** de idade, conforme estatuto do idoso - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) para fazer *jus* ao **benefício de 50%** (cinquenta) de desconto no valor final da inscrição deverá realizar sua inscrição no **posto fixo de inscrições**, conforme a letra b do Artigo 12 desse regulamento, apresentando no ato da inscrição documento de identificação oficial com foto.

Parágrafo único. Os(as) atletas idosos que realizarem a inscrição pelo sistema *on line* disponível na Internet **renunciará** neste ato o direito ao benefício, diante da impossibilidade de comprovação da sua condição de idoso através deste sistema.

CAPÍTULO IV– ENTREGA DOS KITS

Artigo 18. Com a inscrição no evento, cada atleta receberá um Kit de Participação, vinculado à taxa de inscrição/doação composto de:

- Nº de peito e Chip de cronometragem (de uso obrigatório e exclusivo);
- Camiseta personalizada do evento;
- Sacola/Ecobag;
- Medalha para os que concluírem a prova;
- Possíveis brindes dos patrocinadores/apoiadores;

Artigo 19. A entrega dos kits de corrida acontecerá no dia 08 de novembro de 2019 (sexta-feira), das 10h00min às 19h00min, e no dia 09 de novembro de 2019 (sábado), das 10h00min às 13h00min, na Arena Multiuso de Tubarão, na Rua Manaus, nº 172 – Bairro Vila Moema – Tubarão SC.

Artigo 20. O(a) atleta que não retirar o seu kit nas datas e horários estipulados pela organização perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida após o evento, salvo atletas residentes em outros municípios.

Artigo 21. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e documento oficial de identificação com foto.

Artigo 22. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante **apresentação de autorização específica para este fim** e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 23. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 24. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 25. O tamanho das camisetas está sujeita a alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 26. O(a) atleta está autorizado a correr com camiseta diferente da oferecida no Kit de corrida.

CAPÍTULO V– SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 27. O sistema de cronometragem a ser utilizado será por chip eletrônico.

Artigo 28. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Artigo 29. O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do(a) atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip.

§ 1º A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Artigo 30. Os(as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 31. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 32. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso é disponibilizado no site do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (www.cbm.sc.gov.br), no site da Olimpíada Catarinense de Bombeiros (<https://www.olimpiadabombeiros-sc.com.br/>) e pela página do Facebook do Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão, disponível em <https://www.facebook.com/8bbmtubarao>.

Artigo 33. É obrigatório o uso do número do(a) atleta no peito, sendo que qualquer danificação ou extravio dos números implicará na desclassificação do corredor.

Artigo 34. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 35. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 36. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 37. É proibido pular a grade ou isolamento para entrar na pista no momento da Largada.

Artigo 38. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 39. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 40. O(a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 41. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 42. Os(as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

VII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 43. A premiação da CORRIDA DO FOGO 2019 – 8º BBM - TUBARÃO - SC será assim distribuída:

I - Os 5 (cinco) primeiros colocados na categoria masculina e feminina na prova de 5 km e 10 km receberão troféus.

II – Os 3 (três) primeiros colocados na prova de 10 Km, masculino e feminino, em cada uma das faixas etárias especificadas abaixo, receberão troféus:

- Masculina: Até 24 anos; 25 à 29 anos, 30 à 34 anos, 35 à 39 anos, 40 à 44 anos, 45 à 49 anos, 50 à 54 anos, 55 à 59 anos, 60 ou mais;

- Feminina: Até 24 anos; 25 à 29 anos, 30 à 34 anos, 35 à 39 anos, 40 à 44 anos, 45 à 49 anos, 50 à 54 anos, 55 ou mais;

III – Os 3 (três) primeiros colocados na prova de 5 Km, masculino e feminino, em cada uma das faixas etárias especificadas abaixo, receberão troféus:

- Masculina: Até 24 anos; 25 à 29 anos, 30 à 34 anos, 35 à 39 anos, 40 à 44 anos, 45 à 49 anos, 50 à 54 anos, 55 à 59 anos, 60 ou mais;

- Feminina: Até 24 anos; 25 à 29 anos, 30 à 34 anos, 35 à 39 anos, 40 à 44 anos, 45 à 49 anos, 50 à 54 anos, 55 ou mais;

IV – Os 5 (cinco) primeiros colocados, **na Corrida Rústica da OCB** (prova de 5 Km) masculino e feminino, receberão troféus;

V – As 3 (três) primeiras equipes colocadas, **na Corrida Rústica da OCB** (prova de 5 Km) conforme critérios de pontuação do regulamento específico da Corrida Rústica da OCB, receberão troféus;

VI – Troféu para as 3 (três) equipes/assessorias com maior número de atletas inscritos.

§1º Caso um atleta inscrito na prova de 10 km obtenha um resultado passível de premiação para a prova de 5 km e vice-versa, a premiação não será concedida.

§2º A equipe/assessoria deverá ter seu nome identificado na ficha de inscrição do atleta, não podendo ser alterado após o fechamento das inscrições.

Artigo 44. Não haverá premiação em dinheiro.

Artigo 45. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 46. As colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 47. Os(as) atletas que fizerem *jus* à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 48. Poderão ser ofertados brindes aos atletas, através de sorteio, de acordo com a disponibilidade dos patrocinadores.

Parágrafo único: Os(as) atletas que fizerem *jus* aos brindes através de sorteio durante o evento, deverão comparecer ao pódio para a retirada imediatamente ao ser anunciado. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante o sorteio perderá o direito aos prêmios, sendo realizado um novo sorteio.

Artigo 49. Os resultados oficiais da corrida serão informados ao prazo de 48 horas após o término da corrida através dos sites: www.cbm.sc.gov.br, <https://www.olimpiadabombeiros-sc.com.br/> <http://www.chiptiming.com.br/> e na página do Facebook do Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão, disponível em <https://www.facebook.com/8bbmtubarao>.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

VIII – CONDIÇÕES FÍSICAS DO ATLETA E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 50. Ao participar da CORRIDA DO FOGO 2019 – 8º BBM - TUBARÃO - SC o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 51. Todos(as) os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 52. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 53. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 54. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários, vestiários e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 55. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 56. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 57. Ao longo do percurso de 10km da prova haverá 4 (quatro) postos de hidratação com água.

IX – DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 58. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 59. Todos os participantes do evento, atletas, *staffs*, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a comissão organizadora e seus patrocinadores e/ou apoiadores.

Art. 60. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela comissão organizadora.

X – SUSPENSÃO, ADIAMENTO OU CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 61. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da inscrição, não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 62. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelos sites: www.cbm.sc.gov.br, <https://www.olimpiadabombeiros-sc.com.br/>, <http://www.chiptiming.com.br> e na página do Facebook do Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão, disponível em <https://www.facebook.com/8bbmtubarao>.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida, e a consequente divulgação de nova data, não haverá devolução do valor da inscrição.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data), os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 63. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 64. Ao participar da CORRIDA DO FOGO 2019 – 8º BBM - TUBARÃO - SC o(a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 65. Será disponibilizado um serviço cortesia de guarda-volumes para os participantes.

§1º A Comissão Organizadora não recomenda que sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, **relógios, jóias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques, ou cartões de crédito.**

§2º Por se tratar de um serviço de **cortesia**, a Comissão Organizadora **não reembolsará conteúdos** e bens extraviados no guarda-volumes.

§ 3º O guarda volume será desativado uma hora após o término da corrida.

Artigo 66. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 67. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 68. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 69. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: 8b3@cbm.sc.gov.br, para que seja respondida a contento ou pelo telefone (048) 3631-9650

Artigo 70. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelos sites www.cbm.sc.gov.br, <https://www.olimpiadabombeiros-sc.com.br/>, <http://www.chiptiming.com.br> e na página do Facebook do Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão, disponível em <https://www.facebook.com/8bbmtubarao>.

Artigo 71. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 72. Ao se inscrever para a prova de 5 ou 10 Km o Atleta assume a responsabilidade conforme o Termo de Responsabilidade a seguir:

Corrida do Fogo 2019 – 8º BBBM

Termo de Responsabilidade

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 5Km ou 10Km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.

5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

Artigo 72. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados.

Tubarão-SC, 17 de julho de 2019

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Major BM
Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar